



Prefeitura do Município de Içém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.985 -

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Saúde para execução e fiscalização das obras de ampliação do Centro de Saúde de Içém.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Saúde, objetivando a execução e fiscalização das obras de ampliação no Centro de Saúde de Içém.

ARTIGO 2º - Para atender a cláusula quinta do convênio, referente aos recursos financeiros, fica autorizado a abertura de um crédito especial por Decreto no valor de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), de acordo com a classificação prevista no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Içém, 02 de setembro de 1985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo "JORNAL DE IÇÉM"


Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretario